



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 41/2017

Projeto de Lei nº 31/2017

COMISSÃO DE CIDADANIA

Relator Designado: ELIZETE MELLO DA SILVA

Cuida-se de propositura que dispõe sobre a autorização para que o executivo possa firmar parceria com a FEMA- Fundação Educacional do Município de Assis, objetivando a implantação do Programa de Integração Ensino – Serviços – Comunidade.

Verifica-se que o objetivo da presente propositura é dar condições aos estudantes de Medicina do IMESA (Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis) para que possam aprimorar sua formação no exercício de habilidades profissionais integrando equipes de Saúde da Família pertencentes à política do Sistema Único de Saúde. Para tanto, os estudantes, durante os quatro primeiros anos do curso, deverão atuar no IESC (Programa de Integração Ensino – Serviços – Comunidade).

Desse modo, fica evidenciada a preocupação com a valorização das ações de atenção primária no processo educacional formador dos alunos de medicina capazes de superar o modelo medicalizante, com uma percepção diferenciada e humanizada para a sensibilização do cuidado aos pacientes, famílias e coletividades.

Baseado na justificativa exposta acima, meu parecer é favorável à disponibilização das Unidades Básicas de Saúde do Município de Assis para cenário de prática na formação médica.

Mostrando-se essencial que certas medidas sejam tomadas, dentre elas a parceria entre Gestão Municipal de Assis e IMESA, no sentido de efetivar condições de estrutura física e mobiliário das unidades disponíveis no campo de prática para assim atender os objetivos pedagógicos e curriculares do curso.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

As unidades em estudo e passíveis de construção e adequações, a serem realizadas pela FEMA em parceria com a Secretária Municipal da Saúde de Assis, são:

- 01) UBS MARIA ISABEL
- 02) ESF PRUDENCIANA
- 03) UBS BONFIM
- 04) ESF COHAB/GLÓRIA
- 05) ESF VITÓRIA
- 06) UBS JADIM PARANÁ
- 07) UBS VILA OPERÁRIA
- 08) UBS CENTRAL

Tendo em vista a relevância de tais medidas, de evidente interesse público, e no que se refere aos aspectos sociais da saúde, manifesto-me favorável à tramitação do referido projeto de lei nos termos em que se encontra.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de Maio de 2017.

ELIZETE MELLO DA SILVA
Relatora

ANDRÉ GONÇAVES GOMES
Vice-Presidente

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Secretário